

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000 Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

## EDITAL Nº 069, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

## Edital de Seleção para Coordenação e Vice Coordenação do Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EaD

O Colegiado do curso superior em Licenciatura em Pedagogia EaD, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para coordenador e vice coordenador do referido curso, com base na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018, de 20 de dezembro de 2018.

A nova coordenação terá data inicial de vigência após publicação de portaria pela Direção Geral do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.

#### 1 Das Vagas

- 1.1 Uma vaga para o cargo de coordenador do curso em questão.
- 1.2 Uma vaga para o cargo de vice coordenador do curso em questão.

## 2 Do período e local para inscrição das chapas:

- 2.1. A inscrição das chapas dar-se-á no período de 08/09/2020 (terça-feira) até 10/09/2020 (quinta-feira).
- 2.2. Em função da Instrução Normativa 01/2020 Proen/PPPI/Proex de 17/03/2020, e demais portarias e instruções normativas que organizam, orientam e regulamentam as atividades remotas no IFSULDEMINAS frente à pandemia pelo COVID-19, as inscrições para este processo seletivo ocorrerão de forma digital. A inscrição deverá ocorrer por meio do link: <a href="https://forms.gle/YbOncw2pyN1gBM428">https://forms.gle/YbOncw2pyN1gBM428</a>

## 3 Dos requisitos para candidatura

3.1 Conforme Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, poderão concorrer, mediante a formação de chapas, às vagas de

Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
- II ser docente atuante no Curso de Graduação no qual se candidatou;
- III ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.
- 3.2 Os candidatos à coordenação e vice-coordenação deverão inscrever-se mediante preenchimento do formulário de inscrição, pelo link: <a href="https://forms.gle/YbOncw2pyN1gBM428">https://forms.gle/YbOncw2pyN1gBM428</a>, e encaminhar uma carta única de intenções, assinada por ambos, que deverá ser construída e encaminhada para esta comissão eleitoral por meio do SUAP. Esta carta deverá conter, além dos nomes e das intenções enquanto coordenador e vice coordenador do curso de Pedagogia EAD, dados telefônicos e e-mail institucional de ambos, data atual e assinaturas.
- 3.3. Decorrido o prazo supracitado e havendo manutenção da ausência de candidatos, conforme resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, caberá ao diretor geral do *Campus* Muzambinho a indicação de coordenador *pró tempore* que exercerá função pelo período máximo de 02 (dois) anos.
- 3.4 Obrigatoriamente, a chapa será composta por candidato à coordenação e vice-coordenação de curso.
- 3.5 Casos omissos e ou excepcionais atrelados às inscrições das chapas serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

## 4 Homologação das inscrições

- 4.1 As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios oficiais de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, e em listas de e-mails de professores e estudantes vinculados ao curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.
  - 4.1.1. A homologação das inscrições das chapas ocorrerá no dia 11/09/2020.
- 4.2 Caberá recurso de impugnação da chapa à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação de homologação das inscrições.

#### 5 Dias, Horários e Local das Votações

- 5.1 Em função da pandemia causada pelo COVID-19 que impôs atividades remotas no IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, a eleição ocorrerá por meio das tecnologias digitais, sendo realizada de forma virtual a partir de formulário eletrônico próprio confeccionado pela comissão eleitoral e divulgado em momento oportuno para servidores e estudantes, por email e página do curso.
- 5.2. A votação será realizada no dia 21/09/2020, no período entre 08:00 h até as 23:30 h.

#### 6 Dos Eleitores

6.1 De acordo com a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, o processo eleitoral deverá envolver os discentes e servidores vinculados ao curso de Graduação (nesta oportunidade, curso Licenciatura em Pedagogia EaD).

## 7 Da apuração e totalização dos votos

- 7.1 De acordo com a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 112/2018 de 20 de dezembro de 2018, o voto será proporcional entre as categorias discente/servidor, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os servidores e 50% para os discentes.
- 7.2 Será eleita a chapa com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no tópico7.1.
- 7.3 No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral a deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição.

### 8 Da campanha.

8.1 Será permitido ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição.

### 9 Homologação do resultado

9.1 A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso, a partir do dia 24/09/2020.

## 10 Das disposições gerais

10.1 A Comissão Eleitoral será composta por servidores vinculados ao curso superior de Licenciatura em Pedagogia EaD e terá representação do colegiado do curso. No

entanto, nenhum candidato às funções de coordenação e vice-coordenação do curso poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

- 10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 10.4 O mandato de coordenador e vice-coordenador de curso terá vigência de dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma única vez por mais dois anos desde que ocorra nova eleição.
- 10.5 O coordenador e vice coordenador do curso poderão ser destituídos pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho quando desrespeitarem suas competências inerentes.

## 11. Cronograma.

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para Coordenação do curso superior em Pedagogia, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

Lançamento do Edital	04/09/2020
Período de Inscrições	08/09/2020 até 10/09/2020
Homologação das inscrições	11/09/2020
Recursos associados às inscrições das chapas	até 14/09/2020
Resultados dos recursos das inscrições	15/09/2020
Período de campanha eleitoral	16/09/2020 até 18/09/2020
Realização do processo de votação	21/09/2020 de 08:00 h até as 23:30 h
Apuração e Resultado Preliminar	22/09/2020
Recurso associado à divulgação dos resultados	23/09/2020
Resultado do recurso associado à divulgação dos resultados	24/09/2020
Homologação Final	24/09/2020

Comissão Eleitoral
Ieda Mayumi Sabino Kawashita
Larissa Sales Martins Baquião
Lucas Rafael dos Santos
Sueli Machado Pereira de Oliveira

IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho